ANNO DE 1833. QUARTA FEIRA 4 DE SETEMBRO NUMERO 191

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios, estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

4.ª- *S. Roza* - Sessão da Thez. Publica. Pr. as 8 h. e 54 m. da m.
5.ª-*S. Herculano*-Rel.ºm de m., Aud. dos J.s do C. de m. e de t., e Ch.s Pr. as 9 h. e 42 m. da m.
6.ª-*S. Libania*-Ses. da Thez. P. de m., e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 10 h. e 30 m. da m.
Sabbado-*S. Raymundo* -Rl.ºm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 11 h. 18 m. da m.
Domingo-*A Natividade de Nossa Sn.ª*—Pr. aos 6 m. da t.

DO Jornal do Comercio de 2 de Agosto, vimos ter a Regencia oficiado a Camara dos Snrs. Deputados dando parte de ter nomeado Senador pela Provincia de Sam Paulo ao Deputado pela mesma, o Snr. Francisco de Paula Souza Mello. He mais um campião da liberdade que teve entrada no Senado, e que vai reforçar a patriotica menoria daquella Camara. Tem ella feito este anno duas importantes acquisições; a do benemerito S. . Feijó, e agora esta. O Snr. Paula Souza distinguio-se sempre na Camara quatrienal pelo seu patriotismo, luzes, e eloquencia, e mereceu ser considerado entre os primeiros Deputados, he de crer, que o mesmo lhe suceda no Senado onde se ha mister sua fina logica para refutar os sofismas dos Cairús, e Sucios. Resta, que a Paraiba reeleja o nosso mui digno Concidadão o Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e em breve teremos um Senado Nacional.

—Aproxima-se o dia 8 de Setembro, marcado para as eleições dos Juizes de Paz do Termo do Recife, e Olinda, e alguns outros, e convem, que os nossos Cõcidadãos votantes se possuão da gravidade do cárgo, que sobre si tomão, e da importancia do lugar para q' vão eleger, a fim de que escolhão pessoas habeis e capazes de desempenhar tão ardua tarefa. Aos Juizes de Paz compete tentar conciliar as partes antes de se engolfarem nos laberintos da chicana » convem pois q' sejão homens mui sizudos, prudentes, e insinuantes; tomar conhecimento de todas as pessoas, que de novo vierem habitar o seu districto, prender os delinquentes, obrigar á assignar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bebados por habito, e prostitutas, que pertubão o socego publico, e os turbulentos, que por palavras ou acções offendem os bons costumes, tranquillidade publica, e paz das familias, e aos legalmente suspeitos da pretenção de cometter crimes» cumpre pois que sejão homens mui activos, e vigilantes—conceder fianças, formar culpa, julgar em certos casos» e he mister, que tenhão sufficiente instrucão, probidade a toda a prova, que sejão independentes, desinteressados, e rectos. He ainda mister, que sejão corajosos, e de reconhecido patriotismo. Estas qualidades, que em todos os tempos são necessarias, tornão-se indispensaveis hoje, que a nossa Patria periga, e que toda a cautela he pouca contra nossos inimigos. Si conseguirmos eleger bons Juizes de Paz, os crimes diminuirão, a segurança renascerá, e com ella o comercio, e agricultura. Elegei pois 4 Cidadãos dio vosso districto em quem reconhecerdes estas qualidades, tomai por guia a sua conducta particular, examonai o homem em seus negocios familiaes, e ficai certo, que vos não enganareis; porque o bom Pai, bom filho, bom espozo, bom amigo, e homem probo, he sempre, ou quasi sempre bom patriota. Detestai perfidas sugestões, e tende todo o cuidado em uma escolha cujos bons, ou maos resultados sobre vós hão de recahir. O objecto he serio, e de ponderação, prestai-lhe toda a vossa attenção. Nada de homens indiferentistas, e menos ainda—Caramurús.—

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão extraordinaria do dia 13 *de Julho de* 1833.
PREZIDECIA DO SR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Snrs. Oliveira, Mello Cavalcanti, Doutor Peregrino Maciel, Silva, Doutor Mavignier, e Camelo, faltando com cauza os Snrs. Ludgéro, e Gusmão.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente.

Hum officio do Procurador dizendo que Frãcisco de Paula Gomes dos Santos pedia demissão do lugar de Advogado da Camara por as razões que dito Procurador expunha: posta a materia a votação resolveo a Camara, que se extranhasse ao referido Procurador o modo por que adulterou o sentido do officio que se lhe havia dirigido no qual se não disse, que ao Advogado cumpria solicitar no cartorio as cauzas, porque esta obrigação he delle Procurador, e si requerer nas audiencias aonde, quando não quisesse hir, devia mãdar solicitador a sua custa, e que na primeira sessão houvesse de comparecer para dar a este respeito certos esclarecimentos.

Outro do Fiscal do Recife fazendo ver, que a sua custa havia feito recolher, como lhe pedira o Chefe de Policia em seu officio de 11 do corrente, ao Hospital de caridade, o Alemão que se achava doente, e impossibilitado de andar, no telheiro da Lingoeta do Bairro de que he Fiscal, pedindo que se lhe dissesse a custa de quem para o futuro deveria elle fazer semelhantes despezas: resolveo a Camara que ficasse o Fiscal authorizado a fazer taes despezas, dando a conta para se lhe mandar pagar.

Outro do Juiz de Paz de Muribeca pedindo a Camara que chamando o Supplente lhe conferisse posse e juramento para poder servir em quanto elle vinha a esta Praca, a urgentissimo negocie seu: que não sendo mais a Freguezia de Muribeca do termo deste Munici-

pio, e sim do da Villa do Cabo á Camara della se dirigisse para providenciar a respeito.

Outro do Inspector das Escollas do Bairro do Recife com a informacão e mappas dos mesmos, pedindo escuza do cargo por ter mudado o domicilio: escuzo, e em reu lugar nomeado o Cidadão Luiz Rodrigues Sette.

Outro do Engenheiro Fermino Herculano de Moraes reprezentado o mau estado da Ponte do Recife, e reclamando algumas providencias: addiado.

Outro do Chefe de Policia fazendo ver a necessidade de huma postura sobre as cazas de tabelage em a qual se designem, quaes são os jogos prohibidos: que se lhe respondesse dizendo, que se vai cuidar em fazer a Postura lembrada.

O Snr. Doutor Mavignier fez a seguinte proposta—Proponho que esta Camsra mande fazer a limpeza geral da Cidade, durante hum anno, pelo menos, segundo o methodo inclinado no relatorio dos medicos, sobre a cholera morbus. Salla das Sessões 13 de Julho de 1833. O Veriador—Doutor Mavignier—approvada, e que se publicasse edital para ser arrematado a quem por menos fizesse.

O Snr. Esteves fez a proposta do theor seguinte—Proponho que a Camara haja com urgencia de exigir dos Fiscaes huma exacta informacão se está preenchido o artigo doze das Posturas, appresentando relações dos numero dos talhos de cada hum dos assougues publicos, tendo em cada hum os talhos de reserva, que são determinados na mencionada Postura, e se os mais talhos estão occupados, e os que deixão de estar presentemente, para haver huma deliberacão terminante a respeito dos que requerem talhos em assougues particulares. Salla das Sessões da Camara em 12 de Julho de 1833—O Veriador Joze Antonio Esteves—Approvada.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo.—Esteves, P. Presidente—Mello Cavalcanti—Camello—Peregrino Maciel—Oliveira—e Silva.

Sessão extraordinaia do dia 15 *de Julho de* 1833.

PREZIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Snrs. Gusmão, Oliveira, Mello Cavalcanti, Doutor Peregrino Maciel, Camelo, e Doutor Mavignier, faltando com cauza os Snrs Silva, e Ludgero.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario leo os seguintes officios.

Hum do Exm. Presidente em resposta ao que se lhe havia diririido em data de 5 de Junho p. p.: addiado.

Outro do Procurador em resposta ao officio de 13 do corrente em que se lhe havia mandado estranhar a adulteracão do sentido do oficio sobre a exigencia de hum solicitador para as cauzas da Camara: que se officiasse ao Cidadão Francisco de Paula Gomes dos Sãtos extranhando a maneira pouco decorosa por que tratou a Camara, pedindo-se-lhe huma resposta cathegorica sobre o querer, ou não continuar a ser Advogado em suas cauzas.

Outro do Fiscal deste Bairro com a informacão exigida dos talhos do assougue Nacional deste Bairro, em consequencia da Proposta do Senhor Esteves: addiado athe ver o que se exigio do Fiscal da Boa-vista.

Outro do Fiscal do Bairro do Recife sobre trez assougues, que esistem em dito Bairro, cuja licença tinhão sido concedidas, sem que elle fosse ouvido a certa da salubridade dos locaes: q' o mesmo informasse a este respeito.

Outro do mesmo Fiscal informando a Camara, que são insalubres os lugares em que estão abertos os assougues de que fez mensão no officio precedente, reclamando a inspecção ocular do Medico da Saude: inteirada.

Outro do Fiscal deste Bairro acerca da uzurpação que está fazendo João Zurrek do terreno pertencente ao Publico, na rua da Florentina no lugar onde esta edificando algumas propriedades: que o Cordiador fosse examinar se com effeito as casas se estao edificando fora do alinhamento e do novo Plano da Cidade, e informasse depois a Camara circunstanciadamente.

O Snr. Doutor Peregrino Maciel fez o seguinte requerimento—Requeiro, que esta Camara seja informada da quantia que tem recebido do Thesouro, desde que se encarregou officiosamente da administração das obras publicas deste Municipio, as epocas, em que recebeo as parcelas, que formão o referido computo; a aplicação que se lhe deo, e finalmente tudo o mais que relacão tiver com este negocio. Recife em Vereacão de 15 de Julho de 1833.—O Vereador Peregrino Maciel—Cujo requerimento entrando em votacão depois de discutido foi approvado. Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. —Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escreveo.—Esteves, Pro P —Gusmão — Mello—Camello— Doutor Mavignier —Oliveira— Doutor Peregrino Maciel.

EDITAES.

O Prezidente, Vereadores da Camara Municipal d'esta Cidade do Recife, em virtude da Lei.

FAZEMOS saber para conhecimento, e execução de quem pertencer, que de conformidade com a disposição do §. 3.º Tit. 12 das Posturas Municipaes, ficão sendo os unicos lugares apropriados para mercados publicos nesta Cidade:

Na Freguezia do Recife.

Para venda de Fructas, Ortalices, Aves, e outros semelhantes objectos.

O Caes do Bom Jezus, por detraz da Rua da Cruz, e o Areal da Intendencia.

Para Doces, Massas, e outras semelhantes comidas.

O Largo do Arco da Conceição, e o Pateo da Igreja do Pilar.

Para Lenha.

A parte do Arcenal da Intendencia determinada por o Fiscal da dita Freguesia, e o Largo no Oitão da Igreja do Pilar da parte da maré.

Para Capim.

O Largo, que fica depois do Beco do Monteiro no principio da Rua Nova da Senzalla.

Na Freguezia de Santo Antonio.

Para venda de Lenhas.

Na Ribeira da parte do mar, e nas Cinco-pontas junto ao Acougue do lado do mar.

Para Fructas, Ortalices, Aves, e mais objectos semelhantes.

Na Area, que fica entre as casas da Ribeira, e na frente do Acougue nas Cinco-pontas.

Para Massas, Doces, e outras semelhantes comidas.

A Area entre a Ribeira, e a Praca.

Para Capim.

A frente da Praca, e Pateo até a Penha, e no principio do Atterro dos Affogados da parte do mar.

Na Freguezia da Boa-vista.

Para venda de Fructas, Ortalices, Aves, e mais objectos semelhantes.

O Largo entre a Praca, e a Ribeira.

Para Doces, Massas, e outras semelhantes comidas.

O Largo da Praça do Atterro, e o Pateo da Santa Cruz.

Para Lenhas.

A Rua dos Curraes, e o Beco defronte da Gloria.

Para Capim.

A Travessa da Rua do Rozario, que sai no Beco do Tambiá, e a Rua dos Curraes.

He todavia livre aos que venderem quaesquer cousas, que se possão conduzir em carroças, hombros, ou cabeça, correrem as Ruas da Cidade; mas não poderaõ fazer praça n'outros lugares, nem pouzar se não nos que ficão indicados, para os quaes no termo de tres dias, depois que o presente Edital se fiser publico, passaraõ a faser venda dos referidos generos os que nesse trafico se empregão: e os contraventores sofreraõ as penas marcadas no citado §. 3.° do Tit. 12 das Posturas. E a fim de que se execute, mandarão passar o presente, que vai assignado por os actuaes Presidente, e Vereadores, para ser afixado nos lugares do estilo, e publicado por as Gasetas. Paço da Camara Municipal em Sessão ordinaria de 2 de Setembro de 1833. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho, Secretario Interino o escrevi. — Joze Antonio Esteves, Pro P. — Doutor Simplicio Antonio Mavier — Thomaz Joze da Silva Gusmão — Joaquim de Oliveira e Souza — Joze Narcizo Camello.

Manoel Zeferino dos Santos, Prezidente da Provincia de Pernambuco pela Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.° &c.

FAço saber que havendo precizão de guarnecer as embarcações de Guerra do Imperio, o Governo têm determinado premiar com 25$000 a cada um dos homens embarcadiços que se quizerem alistar, e estiverem nas circunstancias de serem considerados primeiros Marinheiros, e com 16$000 aos que só poderem ter o lugar de segundos Marinheiros, assim como de admitir pessoas que se queirão dedicar a vida maritima. Todos os que estiverem nas circunstancias acima declaradas, e se quizerem alistar se poderáõ dirigir ao Inspector do Arsenal da Marinha para serem ali alistados, e remetidos ao Commandante da Força Maritima. E para constar a todos a quem convier mandei fazer este Edital, que será afixado nos lugares publicos, e publicado nos Jornaes.

Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Setembro de 1833.

Manoel Zeferino dos Santos.

TEndo a Thesouraria da Fazenda desta Provincia de remetter para Londres 1,000 quintaes de Pao Brasil, que se achão no respectivo Armazem, como tãobem a quantidade do dito Pao, que se achar prompta na Provincia do Rio Grande do Norte, o Illm. Snr. Inspector interino da Fasenda, manda fazer publico, e convidar aos Consignatarios, e Commandantes das embarcações, que quizerem receber a frete dita remessa, para que compareção no dia 5 do corrente mez, na salla das Sessões da mesma Thesouraria á horas do seu expediente. Secretaria da Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 3 de Setembro de 1833. — O Official Maior interino, — Joaquim Francisco Bastos.

Maximas e Pensamentos.

A Prudencia he o resultado da consciencia da nossa fraqueza: he hum receio reflexionado dos males futuros pela experiencia dos males preteritos.

He mais facil cumprir certos deveres, que buscar razões para nos justificarmos de o não ter feito.

Ordinariamente nos fingimos distrahidos, quando nos não convem parecer attentos.

Ha mais homens devotos, que virtuozos, por que custa menos a ser devoto, que virtuozo.

Os louvores, que damos, são amigos, que grangeamos.

Muitos se abstem por acanhados do que outros fazem por virtuozos.

(Diario do Governo.)

He por causa dos *nobres* que as cidades perecem; e pela impunidade do Povo que elles cahem em ferros.

(Solon.)

Os tyrannos temem seus subditos; os bons principes temem por seus subditos.

(Plutarcho.)

Instruir o homem das classes pobres, he dar-lhe o sentimento da sua dignidade; he arranca-lo ao vicio e á depravação.

Extender, e desenvolver as ideas, he dar um novo vôo á Industria Nacional.

Trabalhai, diz La Fontaine, e tereis cabedal, que nunca vos falte.

O que hum homem faz, outro qualquer pode fazer, por que tambem he homem.

O Genio não he outra cousa mais do que huma aturada paciencia, como ensina *Montesquieu.*

(Correio Official.)

Avisos do Correio.

O Hiate *Santo Antonio Flor do Brazil* de que he Mestre Joze Manoel Martins parte deste Porto para o do Ceará no dia 14 do corrente.

☞ O Correio Terrestre de Santo Antão deve chegar hoje (4) e parte amanhã ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Agoa Preta parte hoje (4) ao meio dia, conduzindo tambem as correspondencias do Rio Formozo, e Serinhem.

Leilão.

HArrisons Datham & Hibbert fazem leilão de fazendas amanhã 5 do cor.e as 10 horas da manhã, na caza de sua rezidencia, rua da Alfandega velha n. 9.

Vendas.

DOis pares de castiçais, dois pratos e duas tezouras, e caixas para rapé, tudo de prata, e obra moderna de bom gosto; na rua da Cadeia do Recife n. 16.

☞ Bixas de boa qualidade, vinho do Porto engarrafado, dito de Lisboa a retalho, bolaxa de Lisboa, tapioca muito boa, charutos em caixinhas, calda de maracujá, e mais generos por preço commodo: na rua da Cadeia velha armazem n. 50.

☞ Uma preta de 40 a', robusta, e propria para serviço de casa, ou para lavadeira em cuja occupação se tem empregado: na rua da Moeda, no segundo andar da casa que tem quatro janellas com caxilhos novos, ainda por pintar, e sem vidros.

☞ Uma armação com todos os pertences de uma venda por 46$ reis, tirando da mesma casa para armar em outra parte; anuncie.

☞ Sal de Lisboa: na rua do Vigario n. 18, 1.° andar, ou abordo do Brigue S. Joze Grande.

☞ Sal do Assú, e farinha em sacas: abordo da Sumaca Temeridade, fundiada na volta do Forte do Mattos, ou na casa de Lourenço Joze das Neves, rua da Cruz n. 32.

☞ Uma farda quazi nova, e de bom pano, que

foi do Batalhão 54, a qual serve para qualquer Guarda Nacional seco do corpo, tendo somente o trabalho de mudar os canhoens : na rua do Sol casa terria na esquina do beco.

☞ Jarras para agoa, potes, resfriadeiras, quartinhas, e differentes qualidades de louça, penas de Ema, ripas para telhado, varas para cerca, um moinho de moer milho, e um jogo de pedras para outro : na rua Nova perto da ponte da Boa-vista, armazem que tem louça.

Compras.

O Livro 1.°, 2.°, e 3.° de Virgilio : na rua da Cruz do Recife n.° 22.

☞ Escravos, e escravas de 8 a 20 annos : na rua da Cadeia do Recife n. 3.

☞ Uma negra de 14 a 16 annos, que saiba lavar, coser, e engomar : anuucie.

☞ Um Dicionario Magno Lexicon, ou Fonceca Latino, em bom uzo : na rua do Rozario Botica de João Pereira da Silveira.

Arrendamento.

ARrenda-se um sitio na Boa-vista, cito na rua dos Pires, com boa casa de viAenda, e bastantes fruteiras : na rua do Mondego D. 51.

Furto.

FUrtarão de uma casa da rua da Cruz do Recife, um relogio de Patente Inglez, sabonete caixa de prata : qualquer pessoa a quem elle for offerecido, ou d'elle souber queira dirigir-se a mesma rua acima na botica defronte da casa queimada que lá lhe dirá quem he o dono, o qual offerece 10$ reis a quem d'elle lhe der noticia ou fallar com.

Joze Maria Pereira Ramos.

Avizos particulares.

PReciza-se fallar ao Procurador do Snr. Manael Luiz Constructor, que teve estaleiro no Forte do Mattos, para negocio de seu interesse; quem for ou souber, anuncie por este Diario para ser procurado.

☞ O Snr. Antonio Esteves da Costa, queira anunciar a sua morada.

☞ Pergunta-se a Illustrissima Camara Municipa desta Cidade, se nas Posturas da mesma existe algum Art. que faculte a algum Curandeiro, como um tal Sr. Gomes, chegado proximamente de Maceió, que se intitula Doutor, uzar livremente da Cirurgia, e Medecina sem que para isso tenha Cartas ou Diplomas pois muito dezeja saber.

Hum amigo da humanidade

☞ Quem percizar de um homem para feitor de um sitio; dirija-se a rua das Trincheiras D. 18.

☞ Acha-se aberta uma loja de leilão por baixo do sobrado novo em á rua do Livramento; em a qual se recebe, toda á qualidade de objectos, novos, e uzados para vender-se, debaixo das condições, e seguranças convencionadas, &c.

☞ Alluga-se um moleque pequeno, que sirva para cortar capim, e tratar de cavallos, em um sitio perto desta Praca, ficando seo senhor responsavel por sua conducta : anuncie.

☞ O Bacharel Advogado Henrique Felis de D.-eia faz publico, que se acha residindo na rua das Agoas verdes, sobrado da esquina defronte do beco dos pecados mortaes, 1.° andar, D. 38.

☞ O abaixo assignado encarregado da affirição das novas medidas de contenencia, e capacidade, do Termo deste Municipio e da revizão dos pezos, e medidas de extenção novamente convida as pessoas empregadas em commercio a que concorrão a fazer ditas affirições na casa do abaixo assignado na rua do Livramento D. 17 onde serão promptamente aviados.

Por esta occazião novamente anuncia que elle continua a vender medidas do novo padrão tanto de madeira como de folha de flandes por preço commodo.

Joze Jorge do Rozario.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que falescendo seo irmão Damazio Simão de Souza, e constando lhe que elle devia a alguns Srs; roga que apareção em sua casa no aterro da Boa-vista n. 18, para lhe aprezentarem os titulos de suas dividas, para o anunciante conhecer os credores do dito seo irmão, e pagar-lhes quando receber, e apurar os fundos da casa do mesmo, em cuja deligencia se acha, o que poderá fazer até o ultimo de Setembro de 1833.

Virginio Antonio Homem.

☞ Quem percizar de um caixeiro Brazileiro para loja, ou venda, que é capaz de dar conta do que se lhe entregar; dirija-se a rua das 5 Pontas D. 49.

☞ O Senhor que deo a imprimir á Tipografia de Pinheiro & Faria, um compendio de Poetica, queira aparecer na mesma, pois havendo esquecido a sua morada, não se sabe a quem se deve pedir algumas explicaçoens para a referida impressão.

☞ Ignacio Francisco Gomes Jardins, convida a todo aquelle Sr. que quizer desenhar, e copiar obras de um papel para outro (sendo que saiba bem o dezenho) dirija-se a sua casa, para avista do trabalho ajustar o pagamento que convier, que se faz muito preciso por cauza de algumas encommendas deste genero.

Escravos fugidos.

ALlexandre, nação Angola, 24 annos, estatura baixa, reforcado do corpo, cara larga, sem barba, falla alguma couza gaga, e afinada; fugido no dia 30 do passado, com camiza, e siróla de estèpa : á rua do Queimado n.° 66, que receberá 20$ reis de gratificação.

☞ Thereza da Costa, 28 annos, estatura mediana, seca, alguma couza fulla, cara redonda, barba raxada, peitos grandes, e caidos, cabello ralo, orelhas pequenas, tem ens talhos nas fontes, a imitação de pés de galinha, tem as veias das pernas levantadas, e no lugar da junta do pé esquerdo tem um molho das ditas veias, pés pequenos; fugida a 19 de Dezembro de 1832, então prenhe : ás Cinco Pontas D. 20, que se gratificará com 20$ rs.

☞ Miguel, 16 annos, baixo, groço, nação Cacange; fugido a 81 de Agosto p. p., com calça de brim, e jaqueta de riscado azul ja velha : á rua do Aragão caza de Cosme Damião da Silva, que será bem recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 3.

BAHIA; 16 dias; B. Ing. *Niagora*, Cap. John Rigby : lastro.

MALAGA; 48 dias; B. Hespanhol *Telemaco*, Cap. Antonio Madueno : vinho, azeite, sabão, e agoardente : á Antonio Joze de Amorim.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.